

PROJETO DE LEI Nº 4854/2025**EMENTA:**

ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INCLUINDO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A SEMANA ESTADUAL DO CARIMBÓ.

Autor(es): Deputada DANI BALBI

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o anexo da Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, que consolida a legislação relativa às datas comemorativas e o calendário oficial do Estado do Rio de Janeiro, para incluir a Semana Estadual do Carimbó- Dona Onete, a ser comemorada na Semana do dia 18 de junho.

Art. 2º O anexo da Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, que consolida a legislação relativa às datas comemorativas e o calendário oficial do Estado do Rio de Janeiro, passa a constar com a seguinte redação:

“ANEXO
CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

(...)

JUNHO

(...)

Semana do dia 18 de junho - Semana Estadual do Carimbó- Dona Onete”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADA DANI BALBI**JUSTIFICATIVA**

Esse projeto é fruto da parceria com as produtoras de cultura Bárbara Vento (Grupo Paideguará, Carimbaby e Carimbaile) Mirele Guedes (Cirandeira Cultural) e Ana Paula da Silva (CIA Kianda Multicultural) e visa celebrar as diversas conquistas significativas dos coletivos culturais, especialmente no campo do carimbó, dentre elas, o registro do Carimbó como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

Nessa esteira, consideramos importante a incorporação de uma das manifestações culturais mais ricas do Brasil ao Calendário da Cidade por meio da Semana do Carimbó no Rio de Janeiro - Dona Onete. O carimbó é uma expressão cultural essencial do Brasil, especialmente na região amazônica. Dona Onete, nascida em Cachoeira do Arari, Pará, é uma das principais expoentes desse gênero, conhecida como a "Diva do Carimbó Chamegado".

Sua carreira musical, iniciada tardiamente, resgatou e popularizou o carimbó, levando a cultura paraense ao cenário nacional e internacional. Por essa razão, escolhemos o dia 18 de junho, data de nascimento de Dona Onete, para celebrar a Semana do Carimbó no Rio de Janeiro - Dona Onete, em homenagem ao legado e à contribuição desta grande artista para a cultura brasileira. Dona Onete lançou seu primeiro álbum, "Feitiço Caboclo", em 2012, aos 73 anos, e rapidamente alcançou reconhecimento, participando de eventos como o Rock in Rio e as Olimpíadas de 2016 no Rio de

Janeiro.

Além de sua carreira musical, é uma defensora dos direitos dos trabalhadores da educação e do cultivo sustentável na Amazônia. Ademais, ao instituir a Semana do Carimbó no Rio de Janeiro - Dona Onete faz-se um reconhecimento justo à sua contribuição cultural e também um passo importante na promoção do empoderamento feminino. Dona Onete é um exemplo de superação e resiliência, demonstrando que mulheres podem e devem ocupar todos os espaços culturais, vivenciando-os livres de qualquer preconceito.

Esta data servirá como um marco para celebrar e incentivar a participação feminina nas artes e na cultura. Nesse sentido, a criação da Semana do Carimbó no Rio de Janeiro - Dona Onete destaca não apenas a importância do carimbó, mas também a luta pelo empoderamento feminino e a valorização das mulheres na música e na cultura popular. A aprovação desta lei destacará a riqueza cultural do Brasil e fortalecerá os laços entre o Rio de Janeiro e a Amazônia, promovendo uma sociedade mais justa e inclusiva.

A Semana do Carimbó no Rio de Janeiro - Dona Onete visa contribuir para a diversidade cultural e a inclusão social através da arte, constituindo-se uma excelente oportunidade para eventos educativos e culturais que disseminem o conhecimento sobre o carimbó e a trajetória de Dona Onete, além de incentivar o empoderamento feminino.

Esta data não só celebrará o aniversário de uma figura emblemática do carimbó, mas também serve como um marco para reconhecer a importância do empoderamento feminino e da valorização das expressões culturais populares. Ao celebrar este dia, destacamos a trajetória inspiradora de Dona Onete e reforçamos o compromisso com a preservação e promoção da cultura amazônica, tão presente e celebrada em todo o país.

Desse modo, conto com o apoio dos meus Pares para aprovação da presente proposição.

[Legislação Citada](#)

[Atalho para outros documentos](#)

[Informações Básicas](#)

Código	20250304854	Autor	DANI BALBI
Protocolo	22257	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	27/02/2025	Despacho	27/02/2025
----------------	------------	-----------------	------------

Publicação

06/03/2025




Republicação

Comissões a serem distribuídas

01.:Constituição e Justiça

02.:Cultura

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 4854/2025

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições				Data Public Autor(es)			
▼ Projeto de Lei							
▼ 20250304854							
 		▼ ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INCLUINDO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A SEMANA ESTADUAL DO CARIMBÓ. => 20250304854 => {Constituição e Justiça Cultura }				06/03/2025 Dani Balbi	
		Distribuição => 20250304854 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20250304854 => Parecer:					
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	

